ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2018

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes

EMENTA:" Altera o artigo 119, §2, incisos II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colniza/MT, e dá outras providencias ".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por lei, considerando a necessidade de adequação administrativa no âmbito do Poder Legislativo, encaminha para deliberação das Comissões e, em Plenário da Câmara o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º (segundo), incisos II e III do artigo 119 (cento e dezenove), da Resolução nº 094/2008, passando a ter seguinte redação:

II - ressalvada hipótese excepcional, apenas serão concedidos, anualmente até 30 (trinta) títulos de Cidadão Honorário Colnizense;

III - cada Vereador poderá apresentar somente 06 (seis) homenageado para título de Cidadão Honorário, durante a legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Deliberações Plenárias, Colniza/MT, aos dias 06 de Novembro de 2018.

Oseia Pereira Guedes
Vereador Autor - PSC

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 08 / 11 / 2018
Hora: 12 : 40
Protocolo Nº 1797
ASSINATURA